

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 64/2017 – PROCESSO
SA/13696/17 – DL 33/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social, **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.608.697-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF 16.782.536/0001-46, com sede na Avenida Marginal, nº 2.220, sala 03, bairro do Perequê Mirim, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representada pela Sra. Iramaia Antunes de Oliveira Santos, portadora da cédula de identidade nº 8.559.220-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.836.578-29, domiciliada na Rua João Rofino Cordeiro nº 386, bairro do Perequê Mirim, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Organização Social para prover serviços de proteção social especial de alta e média complexidade, atendendo 10 (dez) vagas em regime de acolhimento provisório e 30 (trinta) vagas para atendimento não provisório por dia, com fornecimento de refeição, banho, transporte e demais atividades disponíveis, para prorrogação em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 01 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei 13.019/2014 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2018 |
|----------------------|---|---------------|
| CIDADANIA - ESTADUAL | 427-10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215 | R\$ 12.500,00 |






| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| CIDADANIA - MUNICIPAL | 426-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000 | R\$ 17.500,00 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de abril de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social

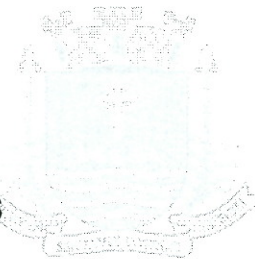

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 066.724.33-7


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**CONTRATO** 64/17 PROCESSO 13696/17**OBJETO:** Contratação de Organização Social para prover serviços de proteção social especial de alta e média complexidade, atendendo 10 (dez) vagas em regime de acolhimento provisório e 25 (vinte e cinco) vagas para atendimento não provisório com fornecimento de refeição, banho, transporte e demais atividades disponíveis.**ADVOGADO (s):** (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 de abril de 2018.**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 002.512.518-45 RG: 12.608.697-7

Data de Nascimento: 20/04/1959

Endereço residencial completo: Rua Begônia, 567, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3520

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jurandir de Oliveira Soares

Cargo: Presidente

CPF: 288.836.578-29 RG: 8.559.220-1

Data de Nascimento: 25/07/52

Endereço residencial completo: R. João Rufino Lordeiro 386

E-mail institucional: ADM@ubatubatempo.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12.997.54.6762

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

